

## LEI Nº 824, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

JUPI. 06 de 2025

VISTO: \_\_\_\_\_

“Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU** e **EU SACIONO** a presente Lei.

**Art.1º.** Ficam fixados os vencimentos dos seguintes cargos efetivos no âmbito do Município de Jupi no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**:

- I - Nutricionista -
- II - Assistente Social -
- III - Fisioterapeuta -
- IV - Farmacêutico -
- V - Psicólogo -
- VI - Biomédico -
- VII - Médico Veterinário -

**Art. 2º** O vencimento básico fixado no artigo 1º será reajustado conforme critérios estabelecidos em legislação municipal específica.

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargos comissionados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jupi:

Quantidade	Cargo
03	Assessor Especial do Gabinete

Os cargos públicos comissionados têm a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária devidamente especificados no **Anexo I** deste Projeto de Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 06 de Fevereiro de 2025.**

*Rivanda Maria Freire Lima Teixeira*  
**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**

Prefeita



## ANEXO ÚNICO

### ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO PREFEITO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política.

**Descrição detalhada:** Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política; Assistir ou representar o Prefeito em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e organismos estaduais e federais; Promover a organização da agenda, entrevistas e reuniões do Prefeito; Preparar e expedir a correspondência direcionada do Prefeito; Prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e federais; Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal.

**Requisitos:** Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

**Referência salarial: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**A disposição do gabinete**

  
**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita

